



PORTARIA JUCESP Nº. 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre o número, a composição e o calendário das sessões ordinárias das Turmas de Vogais e do Plenário da JUCESP.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos dos artigos 9º, XVII; 122; 144; 148; 149; 176; 179; e 1º das Disposições Transitórias do Decreto nº. 58.879, de 7 de fevereiro de 2013;

Considerando a publicação de Decreto de nomeação de Vogais e suplentes em 8 de fevereiro de 2013;

Considerando a edição do Decreto nº. 58.879, de 7 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo, transformada em autarquia pela Lei Complementar nº. 1.187, de 28 de setembro de 2012, e a necessidade dele decorrente de determinar o número e compor as Turmas de Vogais e o Plenário da JUCESP, assim como de fixar o calendário das respectivas sessões;

Considerando, ainda, os entendimentos havidos e o ajustado nas Sessões do Plenário da JUCESP de 14 de fevereiro e 19 de fevereiro de 2013, resolve:

Artigo 1º. Exercerão suas atribuições na JUCESP 7 (sete) Turmas de Vogais, segundo a composição constante do Anexo 1, integrante desta Portaria, sendo o Plenário integrado por todos os Vogais integrantes das Turmas, pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da JUCESP.

Parágrafo único. Em caso de falta ou afastamento, os Vogais serão substituídos por suplente, na forma do §4º do artigo 106 do Regulamento da JUCESP, alterando-se temporariamente a composição do Anexo 1.



Artigo 2º. As sessões ordinárias do Plenário serão realizadas às quintas-feiras, a partir das 11 (onze) horas, na sede da JUCESP.

Artigo 3º. As sessões das Turmas de Vogais serão realizadas de segunda a sexta-feira, a partir das 8 (oito) horas, na sede da JUCESP, segundo a programação constante do Anexo 2, integrante desta Portaria.

Artigo 4º. A Secretaria Geral afixará na sala destinada às sessões do Plenário, na última semana de cada mês, o calendário das sessões das Turmas e do Plenário a ser cumprido no mês seguinte, que será elaborado nos termos dos artigos 2º e 3º desta Portaria e observará:

I – a antecipação para o dia útil anterior da realização de sessão do Plenário, caso não haja expediente em quinta-feira do mês seguinte;

II - a realização, no mínimo, de 16 (dezesseis) sessões de cada Turma de Vogais no mês;

III – o deslocamento do dia programado para a realização de sessão de Turma, caso nele não haja expediente no mês seguinte, para outro dia da mesma semana ou das semanas seguintes.

Parágrafo único. O calendário a que se refere o “caput” será disponibilizado no sitio da JUCESP na rede mundial de computadores.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JR.
Presidente da JUCESP



ANEXO 1 da Portaria JUCESP 03/2013

Turma	Composição
Primeira	Modesto Stama Luiz Bertasi Filho Manoel de Oliveira Maia (em exercício)
Segunda	Márcio Giusti João Pedro da Silva Anunciato Thomeu Sobrinho
Terceira	Celso de Souza Azzi Jorge Sarhan Salomão Filho Reinaldo Pedro Correa
Quarta	Nivaldo Cleto Laerte Mancuso Marcelo Tadeu Cometti
Quinta	Humberto Luiz Dias Pedro Nunes de Abreu Rogério Aleixo Pereira (em exercício)
Sexta	Paulo Celso de Oliveira Aramis Moutinho Junior Jorge Uieda
Sétima	Cezar Henrique Gonçalves Rodrigues Segeti Ana Paula Locoselli Erichsen Antonio Geraldo Wolff



ANEXO 2 da Portaria JUCESP 03/2013

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
1ª Turma	1ª Turma	1ª Turma	1ª Turma	_____
_____	2ª Turma	2ª Turma	2ª Turma	2ª Turma
3ª Turma	3ª Turma	3ª Turma	3ª Turma	_____
4ª Turma	4ª Turma	4ª Turma	4ª Turma	_____
5ª Turma	5ª Turma	5ª Turma	5ª Turma	_____
_____	6ª Turma	6ª Turma	6ª Turma	6ª Turma
_____	7ª Turma	7ª Turma	7ª Turma	7ª Turma